

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 910/1961

Ementa

ALTERA A LEI 815/60, PARA AUMENTO DE VERBA DESTINADA A BOLSAS DE ESTUDOS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 25/05/1961 30/05/1961 O Jundiaiense

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 1268/1961 - Autoria: Carlos Franchi

Status de Vigência

Revogada

Observações

Autor: CARLOS FRANCHI

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

 14/06/1993
 Lei n° 4152/1993
 Revogada por

 07/12/1993
 Lei n° 4274/1993
 Revogada por

- LEI Nº 910, de 25 de MAIO de 1.961 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmera Municipal, em sessão reslizada no dia 17/5/1.961, PROMUL GA a seguinte lei:-------

Art. 1º - Fics elevada a importância destinada parabolsas de estudos, criadas pela Lei nº 815/60, de @ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para @ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

Art. 2º - A importância de cada bolsa de estudo, - equivalendo à anuidade devida à escola, será dividida em mensalidades a serem entregues ao bolsista, se maior, ou a seus pais ou responsáveis, por ocasião do pagamento dos vencimen - tos aos funcionários, a partir do mês de maio de 1.961.-

Art. 3º - Para cobrir as despesas resultantes de prasente lei, fica aberto na Diretoria da Fezenda Municipal, um drédito suplementar à verba 421 - 8 38 4, do orçamento vigente, no valor de (\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).-

Art. 4º - Para fezer face ao crédito de que trata o artigo enterior ficam enuladas, parcialmente, as seguintes - verbas do orçamento vigente:

421 - 8 38 4 - Despesas Diversas - 3 25.000.00

461 - 8 38 4 - Despesas Diversas - @ 15.000.00

621 - 8 29 4 - Despesas Diversas - @ 20.000,00

641 - 8 98 4 - Despesas Diversas - @ 20.000,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.-

(Dr. Omair Zomignani)
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiai, aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil nove centos e sessenta e um.

Aroldo Moraes Junior Diretor Administrativo

rf.